



000266

000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 238/2003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 89/1998, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE INSTITUI SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO AOS CONTRIBUINTES NO VALOR VENAL DE IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

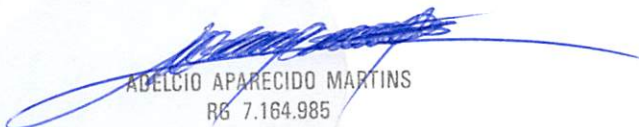
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 89/1998, de 03 de dezembro de 1998, e todos os seus efeitos legais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, à partir de 1.º de Janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Fernão, 15 de dezembro de 2003.


ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal